



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício 344/2005

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Em 31.08.2005

Ex.mo Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

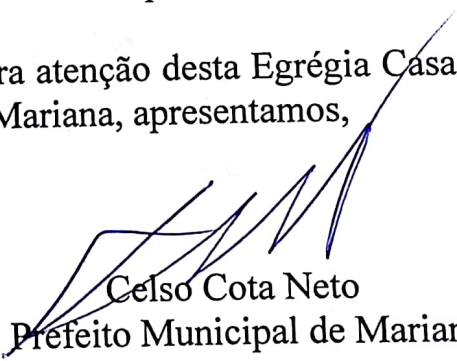
Senhores Vereadores,

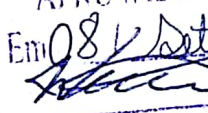
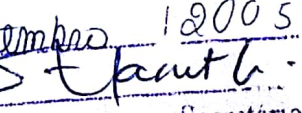
Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município aos anseios de nossa população.

Na presente proposição novas vagas em criamos cargos técnicos na área da saúde, a serem providos por meio de concurso público, haja vista a crescente demanda nos campos de fonoaudiologia, psicologia e fisioterapia, visando com isso dar o atendimento necessário à nossa população, interiorizando as ações de fisioterapia, que passará a atender nas unidades do PSF, e dimensionando o serviço de fonoaudiologia e Psicologia que irão compor uma equipe multidisciplinar de atendimento especializado nas escolas da rede municipal.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, no que diz respeito aos interesses maiores do povo de Mariana, apresentamos,

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 08 de Setembro de 2005
 Presidente
 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68 /2005

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Proposto pelo N.º 68

Em 01/09/05 15:00

Patricia Gomes

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera o Anexo I da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal ficam criadas vagas nos cargos existentes no quadro de provimento efetivo, adequado por esta Lei, na forma do anexo único.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 08/ Setembro / 2005
[Signature]
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo Único Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal Com as alterações introduzidas por esta Lei

CARGOS EXISTENTES NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	NÍVEL	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	VAGAS EXISTENTES	CRIDAS	TOTAL
ADVOGADO	XII	20	1.961,87	SUPERIOR	1	00	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	III	44	343,47	FUNDAMENTAL	40	00	40
AGENTE AUXILIAR	V	44	441,27	1º GRAU	11	00	11
AGENTE CONTROLADOR	VII	44	690,63	TÉC. CONTAB.	2	00	02
AGENTECOMUNIT.SAUDE PSF	II	44	320,01	ELEMENTAR	65	00	65
AG. SAÚDE -VIG.EPIDEMIOL.	IV	44	366,70	FUNDAMENTAL	25	00	25
AGENTE DISTRITAL I	I	44	320,01	ELEMENTAR	30	00	30
AGENTE DISTRITAL II	III	44	343,47	ELEMENTAR	10	00	10
AGENTE DE SERVIÇOS	VII	44	690,63	ELEMENTAR	5	00	05
AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	I	44	320,01	ELEMENTAR	28	00	28
AJUDANTE DE MECÂNICA	II	44	320,01	ELEMENTAR	6	00	06
AJUDANTE DE MÁQUINAS	III	44	343,47	ELEMENTAR	3	00	03
ALMOXARIFE	VI	44	586,72	2º GRAU + INF.	2	00	02
ASSIST.FUNDO MUN.SAUDE	VI	44	586,72	2º GRAU + INF.	1	00	01
ATENDENTE	III	44	343,47	1º GRAU	20	00	20
ATENDENTE DE FARMACIA	VI	44	586,72	2º GRAU	4	00	04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	44	441,27	2º GRAU	22	00	22
AUX. SERVIÇOS PÚBLICOS I :							
GARI	I	44	320,01	ELEMENTAR	100	00	100
SERVENTE ESCOLAR	I	44	320,01	ELEMENTAR	189	00	189
SERVENTE DE SAÚDE	I	44	320,01	ELEMENTAR	35	00	35
AUX. SERVIÇOS PÚBLICOS II :							
COVEIRO	II	44	320,01	ELEMENTAR	3	00	03
COZINHEIRA	II	44	320,01	ELEMENTAR	6	00	06
SERVENTE	II	44	320,01	ELEMENTAR	13	00	13
SERVENTE DE OBRAS	II	44	320,01	ELEMENTAR	130	00	130
AUXILIAR TOPOGRAFIA	II	44	320,01	1º GRAU	2	00	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS	V	44	441,27	ELEMENTAR	3	00	03
AUXILIAR SERVIÇO SAÚDE	V	44	441,27	FUNDAMENTAL	15	00	15
AUXILIAR TÉCNICO I	VII	44	690,63	2º GRAU + INF.	25	00	25
AUXILIAR TÉCNICO II	VIII	44	975,43	2º GRAU + INF.	5	00	5

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO EM UNANIMIDADE

Em 08/ Setembro de 2005

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

BLASTER(CABO DE FOGO)	VI	44	586,72	1º Grau	1	00	01
CADISTA	VIII	44	975,43	CURSO ESPEC.	3	00	03
COORDENADOR DE SISTEMA	VII	44	690,63	2º GRAU + INF.	2	00	02
CHEFE SERV. DOCUM.ARQUIVO	XI	40	1.681,95	2º GRAU	1	00	01
ENCARREGADA DE CANTINA	VI	40	586,72	ELEMENTAR	1	00	01
ENFERMEIRO I	XIII	40	2.591,37	SUPERIOR	1	00	01
ENFERMEIRO PSF	XV	44	3.055,87	SUPERIOR	9	00	09
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	V	44	441,27	2º GRAU TÉC.	2	00	02
FISCAL DE OBRAS	V	44	441,27	2º GRAU	2	00	02
FISCAL DE POSTURAS	V	44	441,27	2º GRAU	6	00	06
FISCAL SANITÁRIO	V	44	441,27	2º GRAU	5	00	05
FISCAL DE TRIBUTOS	V	44	441,27	2º GRAU	2	00	02
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	VI	44	586,72	2º GRAU	115	00	115
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	VI	44	586,72	2º GRAU	35	00	35
INSPETOR DE ALUNOS	IV	44	366,70	1º GRAU	25	00	25
MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS	VI	44	586,72	ELEMENTAR	4	00	04
MECÂNICO CAMINHÕES	VII	44	690,63	ELEMENTAR	3	00	03
MEC. MAQ. PESADAS	VIII	44	975,43	ELEMENTAR	3	00	03
MECÂNICO INDUSTRIAL	VII	44	690,63	1º GRAU	1	00	01
MÉDICOS DIVERSAS ÁREAS		20	25,91/h	SUPERIOR	62	00	62
MÉDICO PSF	XVI	40	5.500,57	SUPERIOR	9	00	09
MÉDICO – MEDIC. DO TRAB.		20	25,91/h	SUPERIOR	1	00	01
MÉDICO VETERINÁRIO	XI	40	1.681,95	SUPERIOR	2	00	02
MOTORISTA DE PSF	V	44	441,27	ELEMENTAR	4	00	04
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	V	44	441,27	ELEMENTAR	30	00	30
MOTORISTA VEÍC.PESADO I	VI	44	586,72	ELEMENTAR	6	00	06
MOTORISTA VEÍC.PESADO II	VII	44	690,63	ELEMENTAR	17	00	17
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	III	44	343,47	1º GRAU	5	00	05
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	V	40	441,27	2º GRAU	08	07	15
OFICIAL DE SERVIÇOS I :							
ARMADOR	IV	44	366,70	ELEMENTAR	4	00	04
BOMBEIRO I	IV	44	366,70	ELEMENTAR	11	00	11
BORRACHEIRO	IV	44	366,70	ELEMENTAR	1	00	01
CALCETEIRO I	IV	44	366,70	ELEMENTAR	10	00	10
CARPINTEIRO I	IV	44	366,70	ELEMENTAR	10	00	10
ELETRICISTA AUXILIAR	IV	44	366,70	ELEMENTAR	4	00	04
FUNDIDOR	IV	44	366,70	ELEMENTAR	2	00	02
MARTELETEIRO	IV	44	366,70	ELEMENTAR	2	00	02

Em 08/ Setembro 12005
Aprovado por unanimidade
Supervisor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDREIRO I	IV	44	366,70	ELEMENTAR	14	00	14
PINTOR I	IV	44	366,70	ELEMENTAR	4	00	04
OFICIAL DE SERVIÇOS II :							
BOMBEIRO II	VI	44	586,72	ELEMENTAR	13	00	13
CALETREIRO II	VI	44	586,72	ELEMENTAR	4	00	04
CARPINTEIRO II	VI	44	586,72	ELEMENTAR	4	00	04
ELETRICISTA	VI	44	586,72	ELEMENTAR	5	00	05
ELETRICISTA DE AUTOS	VI	44	586,72	ELEMENTAR	1	00	01
LUBRIFICADOR	VI	44	586,72	ELEMENTAR	1	00	01
MARCENEIRO	VI	44	586,72	ELEMENTAR	1	00	01
PEDREIRO II	VI	44	586,72	ELEMENTAR	11	00	11
PINTOR II	VI	44	586,72	ELEMENTAR	2	00	02
SOLDADOR	VI	44	586,72	ELEMENTAR	3	00	03
OPER. MÁQ. I (ROLO,PNEU)	IV	44	366,70	ELEMENTAR	2	00	02
OPER.MÁQ. II (RETROESCAV.,EST.)	VI	44	586,72	ELEMENTAR	5	00	05
OPER. MÁQ. III (PÁ CARREGADEIRA)	VII	44	690,63	ELEMENTAR	3	00	03
OPER. MÁQ. IV (PATROL)	VIII	44	975,43	ELEMENTAR	3	00	03
OPERADOR DE TRATOR AG.	V	44	441,27	ELEMENTAR	2	00	02
OPERADOR SERV. DISTR. AGUA	V	44	441,27	ELEMENTAR	1	00	01
OPERADOR DE ETA	V	44	441,27	2º GRAU	21	00	21
GABIONISTA	V	44	441,27	ELEMENTAR	2	00	02
OPERADOR RAO X	VII	24	690,63	2º GRAU	1	00	01
ORÇAMENTISTA DE OBRA	X	44	1.307,92	SUPERIOR	1	00	01
ORIENTADOR DE APRENDIZ.	V	44	441,27	MAGISTÉRIO	1	00	01
ORIENTADOR EDUCACIONAL I	VIII	44	975,43	SUPERIOR	3	00	03
ORIENTADOR EDUCACIONAL II	VI	22	586,72	SUPERIOR	7	00	07
PROFESSOR LEIGO ATUANTE	V	24	441,27	FUNDAMENTAL	2	00	02
PROFESSOR 1ª A 4ª SÉRIES	V	24	441,27	MAGISTÉRIO	326	22	348
PROFESSOR ARTES		18	8,05	SUPERIOR	10	00	10
PROFESSOR BIOLOGIA 2º GRAU		18	8,05	SUPERIOR	05	01	06
PROFESSOR CIÊNCIAS 5ª A 8ª		18	8,05	SUPERIOR	18	12	30
PROFESSOR EDUC. FÍSICA 1º G.		18	8,05	SUPERIOR	13	00	13
PROFESSOR EDUC. FÍSICA 2º G.		18	8,05	SUPERIOR	1	00	1
PROFESSOR ENFERM, 2º GRAU		18	8,05	SUPERIOR	00	00	00
PROF. FILOSOFIA/SOCIOLOGIA		18	8,05	SUPERIOR	5	00	05
PROFESSOR FÍSICA 2º GRAU		18	8,05	SUPERIOR	05	01	06
PROF. GEOGRAFIA 5ª A 8ª		18	8,05	SUPERIOR	23	08	31
PROF. GEOGRAFIA 2º GRAU		18	8,05	SUPERIOR	5	00	05
PROF. HISTÓRIA 5ª A 8ª		18	8,05	SUPERIOR	26	05	31
PROF. HISTÓRIA 2º GRAU		18	8,05	SUPERIOR	5	00	05
PROF. INGLÊS 5ª A 8ª		18	8,05	SUPERIOR	11	00	11
PROF. INGLÊS 2º GRAU		18	8,05	SUPERIOR	3	00	03
PROF. MATEMÁTICA 5ª A 8ª		18	8,05	SUPERIOR	45	00	45

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 08 de Setembro de 2005
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROF. MATEMÁTICA 2º GRAU		18	8,05	SUPERIOR	6	00	06
PROF. PORTUGUÊS 5ª A 8ª		18	8,05	SUPERIOR	58	02	60
PROF. PORTUGUÊS 2º GRAU		18	8,05	SUPERIOR	7	00	07
PROF. QUÍMICA 2º GRAU		18	8,05	SUPERIOR	3	02	05
PROF. RELIGIÃO 5ª A 8ª		18	8,05	SUPERIOR	8	00	08
RECEPCIONISTA	V	44	441,27	2º GRAU + INF	15	00	15
SECRETÁRIA(O) ADMINIST.	V	44	441,27	2º GRAU + INF	11	00	11
SECRETÁRIA(O) DE ESCOLA	V	44	441,27	2º GRAU + INF	23	00	23
SECRETÁRIA EXECUTIVA	VIII	44	975,43	SUPERIOR	2	00	02
SUPERVISOR EDUCAC. 1º GRAU	VII	44	690,63	SUPERIOR	6	00	06
SUPERV. GERAL DE ADMIN.PÚBL.	X	44	1.307,92	2º G/Conh.Adm. Púb., Leis, exper.	2	00	02
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I :							
TÉC. ADMIN. SAÚDE	VII	44	690,63	2º GRAU + INF.	4	00	04
TÉC. AGROPECUÁRIA	VII	44	690,63	2º GRAU TÉC.	4	00	04
TÉCNICO CONTABILIDADE	VII	44	690,63	2º GRAU TÉC.	3	00	03
TÉCNICO MEIO AMBIENTE	VII	44	690,63	2º GRAU TÉC.	1	00	01
TÉC. TELEINFORMÁTICA	VII	44	690,63	2º GRAU TÉC.	2	00	02
TÉC. PATOLOGIA CLÍNICA	VII	30	690,63	2º GRAU TÉC.	2	00	02
TÉC. SEGURANÇA TRABALHO	VII	44	690,63	2º GRAU TÉC.	1	00	01
TOPOGRAFO	VII	44	690,63	2º GRAU TÉC.	1	00	01
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO II :							
TÉC ELETROCARDIOGRAMA	VI	44	586,72	TÉC. ENFERM.	1	00	01
TÉC. ENFERMAGEM	VI	44	586,72	2º GRAU TÉC.	4	00	04
TÉC. ULTRASSONOGRAFIA	VI	40	586,72	TÉC. ENFERM.	1	00	01
TÉC. RADIOLOGIA	VI	20	586,72	2º GRAU TÉC.	3	00	03
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO III :							
AUX. ENFERMAGEM	V	40	441,27	TÉC. ENFERMAG.	22	00	22
AUX. ENFERMAGEM DE PSF	V	40	441,27	TÉC. ENFERMAG.	17	00	17
AUX. ENFERMAGEM TRABALHO	V	40	441,27	TÉC. ENFERMAG.	1	00	01
AUX. LABORATÓRIO	V	40	441,27	2º GRAU	3	00	03
AG. INVEST.EPIDEMIOLÓGICA	V	40	441,27	2º GRAU	2	00	02
ASSISTENTE ODONTOLÓGICO	V	40	441,27	2º GRAU	12	00	12
HIGIENISTA	VII	40	690,63	2º GRAU	3	00	03
TÉCNICO DE ADM. I							
TÉCNICO DE ADM. II	X	40	1.307,92	2º GRAU +INF.	1	00	01
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I :							
ASSISTENTE SOCIAL	X	40	1.307,92	SUPERIOR	3	00	03
BIOQUÍMICO	X	30	1.307,92	SUPERIOR	3	00	03
ENGENHEIRO SANITARISTA	XI	40	1.681,95	SUPERIOR	1	00	01
ENGENHEIRO DE OBRAS	XI	40	1.681,95	SUPERIOR	1	00	01
ARQUITETO	XI	40	1.681,95	SUPERIOR	1	00	01
ENGENH.SEGUR.TRABALHO	XI	40	1.681,95	SUPERIOR	1	00	01

Em 08/ Setembro 2005
[Assinatura] Presidente
[Assinatura] Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

FARMACÊUTICO	X	30	1.307,92	SUPERIOR	1	00	01
FISIOTERAPEUTA	X	30	1.307,92	SUPERIOR	8	02	10
FONOAUDIÓLOGO	X	40	1.307,92	SUPERIOR	2	02	04
NUTRICIONISTA	X	40	1.307,92	SUPERIOR	4	00	04
PSICÓLOGO	X	30	1.307,92	SUPERIOR	4	02	06
TERAPEUTA OCUPACIONAL	X	30	1.307,92	SUPERIOR	2	00	02
ECONOMISTA DOMÉSTICO	X	40	1.307,92	SUPERIOR	1	00	01
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II :							
CIRURGIÃO DENTISTA		20	20,17/h	SUPERIOR	15	00	15
ODONTOLOGO PSF	XIV	30	1.993,32	SUPERIOR	6	00	06
ODONTOLOGO SERVIÇO MOVEL	XIII	40	2.436,28	SUPERIOR	3	00	03
TELEFONISTA I	III	30	343,47	1º GRAU	9	00	09
TELEFONISTA III		30	422,50	1º GRAU	1	00	1
TESOUREIRO	XI	44	1.681,95	TÉC.CONTAB.	1	00	01
VIGIA (ANTIGO VIGILANTE)							
	III	44	343,47	ELEMENTAR	140	00	140

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 08/ Setembro / 2005
Presidente
Secretario